



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

**EDITAL INTERNO N° 04/2021 – IFSUL / CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

**ESCOLHA DOS (AS) REPRESENTANTES DO CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL NO  
CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL**

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS  
(AS) REPRESENTANTES  
NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL*

A COE (Comissão Eleitoral) do câmpus Sapucaia do Sul, designada pela Portaria nº 106 de 18 de janeiro de 2021, vem a público convocar os servidores (as) que compõem o Quadro de Pessoal Ativo e Permanente da Instituição, bem como os alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus para a escolha do membro representante dos servidores (as) docentes, e seu (sua) suplente, do membro representante do corpo discente, e seu (sua) suplente, e do membro representante dos servidores (as) técnico-administrativos, e seu (sua) suplente, que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul – Câmpus Sapucaia do Sul, para mandato regular, de dois anos, abrindo as inscrições para os candidatos (as) que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas:

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Câmpus Sapucaia do Sul para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSul, disponível no site:

<http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup>

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representante dos (das) Docentes: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.

II. Representante do Corpo Discente: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.

III. Representante dos (das) Técnico-Administrativos em Educação: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

1.3 Por razões da COVID-19, e de acordo com a IN 19/2020 que prorroga a suspensão das atividades presenciais em todo o IFSul por tempo indeterminado, o processo ocorrerá de forma remota, por meio eletrônico, garantindo-se o voto direto, secreto e uninominal.

## **2. DO CRONOGRAMA**

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

### **ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

Publicação do Edital	21 de janeiro de 2021
Período de inscrições de candidaturas	21 e 22 de janeiro de 2021
Registro e início do período de recursos de candidaturas	23 de janeiro de 2021
Fim do período de recursos das candidaturas	24 de janeiro de 2021
Análise dos recursos e homologação das candidaturas	25 de janeiro de 2021
Reunião da COE com os candidatos	26 de janeiro de 2021
Apresentação das propostas dos candidatos à comunidade escolar	27 de janeiro de 2021
<b>Dia da votação</b>	<b>28 de janeiro de 2021</b>
Divulgação dos resultados da votação	29 de janeiro de 2021
Início do período de recursos quanto aos resultados da votação	29 de janeiro de 2021
Fim do período dos recursos	30 de janeiro de 2021
Análise dos recursos e homologação final dos resultados	01 de fevereiro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

### **3. DOS CANDIDATOS (AS)**

3.1 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando os servidores (as) docentes, aqueles (as), em efetivo exercício no Câmpus Sapucaia do Sul, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos (as) pelo Regime Jurídico Único (RJU).

3.2 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando o corpo discente, alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Sapucaia do Sul, desde que maiores de 16 anos no ato da inscrição.

3.3 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando os servidores técnico-administrativos (as), aqueles (as), em efetivo exercício no Câmpus Sapucaia do Sul, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos pelo regime jurídico único (RJU).

3.4 As inscrições dos candidatos (as) para o Conselho Superior serão efetuadas em conformidade de datas com o cronograma supracitado e de forma eletrônica, através da plataforma Moodle.

3.5 Ao proceder a inscrição, o candidato (a) deverá estar ciente das normas constantes neste Regulamento.

### **4. DA CONSULTA À COMUNIDADE**

4.1 Serão considerados eleitos (as), titulares e suplentes, os candidatos (as) que obtiverem maior número de votos válidos, não computados os brancos, nulos e abstenções.

4.2 Serão considerados (as) suplentes, em cada segmento, os candidatos (as) que obtiverem a segunda maior votação em sequência.

### **5. DOS ELEITORES (AS)**

5.1 São eleitores (as):

I. Servidores (as) pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus Sapucaia do Sul, regidos (as) pelo regime jurídico único (RJU);

II. Alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus.

5.2 Cada eleitor (a) terá direito a apenas um voto, dentro do seu respectivo segmento.

5.3 A identificação dos eleitores (as), no ato da votação, dar-se-á através do acesso à plataforma Moodle.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições dos candidatos (as) deverão ser realizadas eletronicamente por meio de formulário de inscrição disponibilizado no Anexo I do edital.

6.2 Juntamente com o formulário de inscrição deverá ser enviada cópia do documento de identificação.

6.2.2 Os documentos de inscrição devem ser encaminhados à Presidenta da COE, via e-mail: [mariapolgati@ifsul.edu.br](mailto:mariapolgati@ifsul.edu.br).

6.3 As inscrições serão realizadas a partir das 00h01m do dia 21 de janeiro de 2021 até às 23h59m do dia 22 de janeiro de 2021. Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos candidatos inscritos conforme trâmites do cronograma supracitado.

6.4 Em caso de um único candidato homologado (a) em um ou mais segmentos, a COE prosseguirá os trâmites eleitorais previstos neste edital e encaminhará para votação o nome do único candidato inscrito.

6.5 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados a Presidenta da COE, via e-mail (para: [mariapolgati@ifsul.edu.br](mailto:mariapolgati@ifsul.edu.br)) e com justificativa formal, no dia 24 de janeiro de 2021. A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos candidatos (as) deferidos serão realizadas no dia 25 de janeiro de 2020.

## **7. DA ELEIÇÃO**

### **DA DATA, HORÁRIO E VOTAÇÃO**

7.1 A votação, facultativa e uninominal será realizada em um único dia, com horário de início e término.

7.1.1 O acesso se dará através da Plataforma Moodle: <http://moodle.ifsul.edu.br/sapucaia/> na opção “Eleição CONSUP 2021”.

7.2 A eleição será realizada de modo eletrônico, por meio da plataforma Moodle, no dia 28 de janeiro de 2021, das 00h01 às 23h59.

7.3 Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma Moodle e validada pela COE.

7.4 Limita-se a cada usuário (a) apenas 1 (um) voto para a escolha do (a) representante da sua respectiva categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo.

7.5 Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela COE designada pela Direção-Geral, através da Portaria nº 106 de 18 de janeiro de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

## **8. DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES**

8.1 Será de responsabilidade de cada candidato (a) a apresentação de suas propostas a partir da divulgação da homologação das inscrições.

8.2 A apresentação das propostas se dará em reunião virtual por segmento, no dia 27 de janeiro, em horário e plataforma que serão divulgados posteriormente. Em caso de impossibilidade de acesso síncrono, a reunião será disponibilizada via link no site do câmpus.

## **9. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

9.1 O resultado da eleição será acompanhado pela COE do câmpus que, através de seu presidente, fará a divulgação e o publicará.

9.2 Não haverá apuração parcial dos resultados.

9.3 Para fins de desempate, dentre os servidores, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. maior tempo de efetivo exercício no câmpus;

II. maior idade; e

III. maior número de filhos.

9.4 Para fins de desempate, dentre os discentes, prevalecerá o critério da idade superior.

9.4.1 Se persistir o empate, será feito sorteio.

9.5 Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato (a), a COE divulgará a lista prévia, contendo os representantes eleitos (as) do câmpus Sapucaia do Sul, bem como seus respectivos (as) suplentes. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 29 de janeiro de 2021.

9.6 A presidenta da COE presidirá o acompanhamento do resultado da eleição, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo vice-presidente e, no impedimento deste, por outro membro da comissão para este fim escolhido entre seus integrantes.

9.7 No dia 01 de fevereiro de 2021, será homologado o resultado das eleições e encaminhado à Direção-Geral do câmpus os nomes dos representantes (as) titulares e suplentes eleitos (as) neste processo eleitoral.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá pedido de recursos nas etapas previstas no cronograma.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados a Presidenta da COE, via e-mail (para: [mariapolgati@ifsul.edu.br](mailto:mariapolgati@ifsul.edu.br)), contendo a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

10.3. As decisões da COE, quanto aos recursos a ela submetidos, serão comunicadas aos interessados no prazo de 1 (um) dia útil do seu recebimento.

10.4. Após o julgamento da COE, não caberá novo recurso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela COE - Câmpus Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 21 de janeiro de 2021.

Maria Helena Polgati Moreira - Presidenta da COE

Yuri Santos de Azevedo - Vice-presidente da COE

Carolina Soares da Silva - Secretária

Raíssa Oliveira Brum

Bianca Gonçalves Dumk

Gislaine Gabriele Saueressig

Roger Sauandaj Elias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

SEGMENTO PRETENDIDO:

- DOCENTE
- TÉCNICO- ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
- DISCENTE

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

SIAPE OU MATRÍCULA:

NÚMERO DE IDENTIDADE OU CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

OBS: ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do processo de escolha do representante do câmpus Sapucaia no Conselho Superior.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Sapucaia do Sul, de de 2021.